

Folha Informativa SRAA

2026-02-13

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 16/2026</u>	2026.02.13	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Segunda alteração da Portaria n.º 55/2019, de 30 de julho, alterada pela Portaria n.º 92/2022, de 24 de outubro, que cria o Programa de Incentivo à Produção de Bovinos Cruzados nas Explorações Leiteiras da Região Autónoma dos Açores, designado de Programa de Cruzados.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/321</u>	2026.02.13	Comissão Europeia	Altera os Regulamentos de Execução (UE) 2017/1506 e (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa hidrazida maleica.
<u>Decisão de Execução (UE) 2026/315</u>	2026.02.13	Comissão Europeia	Revoga a autorização de colocação no mercado de produtos que sejam constituídos por ou que contenham colzas geneticamente modificadas Ms8 × Rf3 × GT73, Ms8 × GT73 e Rf3 × GT73 e de produtos destinados à alimentação humana e animal produzidos a partir dessas colzas, e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2021/1391.

OUTROS ASSUNTOS



União Europeia



Notícias do Parlamento Europeu

- ❖ **Parlamento confirma acordo para proteger os agricultores de práticas comerciais desleais**
 - Estados-Membros devem pôr fim às práticas comerciais desleais transfronteiriças por sua própria iniciativa
 - Agricultores devem beneficiar de uma melhor proteção, tanto dentro como fora da UE
 - Intercâmbio de informações entre os países da UE para coordenar as respostas
- ✓ **O Parlamento adotou novas medidas para proteger os agricultores da União Europeia (UE) de práticas comerciais desleais por parte dos compradores de produtos agrícolas.**

Com 555 votos a favor, nenhum voto contra e 26 abstenções, os eurodeputados validaram as novas regras que obrigam as autoridades nacionais a cooperar em caso de práticas comerciais desleais, com o objetivo de assegurar que os agricultores recebem uma remuneração justa pelo seu trabalho. Os casos de práticas comerciais desleais transfronteiriças lesivas dos

Folha Informativa SRAA

2026-02-13



Notícias do Parlamento Europeu

agricultores e dos pequenos produtores de produtos agrícolas serão, por conseguinte, investigados e punidos.

✓ **Pôr termo às práticas comerciais desleais transfronteiriças por iniciativa dos Estados-Membros**

Para reforçar a proteção dos agricultores, a nova legislação permitirá que os Estados-Membros intervenham automaticamente e ponham fim a práticas comerciais desleais transfronteiriças por iniciativa própria, sem necessidade da queixa de um produtor. Este novo sistema reproduzirá o regime de proteção das [indicações geográficas](#) no mercado interno.

✓ **Combater as práticas comerciais desleais de compradores de países terceiros**

Para evitar que os operadores contornem a legislação deslocando-se para países de fora da UE, as novas regras visam igualmente proteger os produtores das práticas comerciais desleais dos compradores de países terceiros. Os compradores estabelecidos fora da UE terão de designar «uma pessoa de contacto responsável na UE» caso seja aberto um inquérito contra eles. Esta pessoa será o principal ponto de contacto das autoridades que aplicam a lei e será obrigada a facilitar as investigações sobre práticas comerciais desleais.

✓ **Intercâmbio de informações entre países**

O regulamento permite que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei troquem informações sobre as práticas comerciais desleais, ou o risco da sua ocorrência, através do [sistema de informação do mercado interno](#) – um sistema informático destinado ao intercâmbio de informações entre as administrações públicas dos diferentes países da UE. Este intercâmbio destina-se a ter um efeito dissuasor e assegurará respostas rápidas e coordenadas para pôr termo às práticas comerciais desleais.

✓ **Citação**

O relator [Stefano Bonaccini](#) (S&D, Itália) afirmou: «Transformámos o que poderia ter sido um simples dossiê administrativo num poderoso ato de justiça económica e social. Estamos, portanto, a enviar uma mensagem clara: os agricultores deixarão de ser obrigados a submeter-se às exigências e comportamentos injustos dos grandes compradores e retalhistas. Hoje, a Europa está a provar que pode ouvir e agir. Estamos ao lado daqueles que mais necessitam de apoio, reforçando a proteção dos pequenos produtores e assegurando que dispomos de uma cadeia de abastecimento agroalimentar justa, transparente e sem exploração».

✓ **Próximas etapas**

As novas regras têm agora de ser aprovadas pelo Conselho. Serão aplicáveis 18 meses após a publicação no Jornal Oficial da UE.

Contexto

A [Diretiva relativa a Práticas Comerciais Desleais](#) nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar, adotada em 2019, protege os agricultores de práticas como os atrasos de pagamento ou os cancelamentos em cima da hora quando vendem às grandes superfícies e empresas de transformação de alimentos.

No entanto, uma vez que cerca de 20% dos produtos agrícolas e alimentares consumidos na UE provêm de outro Estado-Membro, o novo regulamento visa melhorar a cooperação entre as autoridades responsáveis por aplicar a lei quando fornecedores e compradores se encontram em diferentes países.

O eurodeputado [Paulo do Nascimento Cabral](#) (PPE, PT) é um dos relatores-sombra.

Fonte - [Novas regras para proteger os agricultores de práticas comerciais desleais](#) | Atualidade | Parlamento Europeu

Folha Informativa SRAA

2026-02-13



Notícias do Conselho



Conselho (Agricultura e Pescas), 23 de fevereiro de 2026

✓ **Propostas para a política agrícola comum pós-2027**

O Conselho debaterá as propostas para a política agrícola comum, centrando-se nas recomendações da Comissão.

✓ **Relatório sobre a avaliação da diretiva relativa às práticas comerciais desleais**

O Conselho procederá a uma troca de pontos de vista sobre o relatório relativo à avaliação da diretiva relativa às práticas comerciais desleais apresentado pela Comissão.

✓ **Almoço informal**

Durante o almoço informal, os ministros debaterão «as prioridades estratégicas da UE para a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para 2026 e 2027».

✓ **Outros pontos**

Durante a reunião, o Conselho abordará uma série de pontos «outros assuntos».

Fonte - Conselho (Agricultura e Pescas) - Consilium